SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 368 – 17 de Setembro de 2020

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1086 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e

promulga a seguinte lei:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 10.395,00 (Dez mil trezentos e noventa e cinco reais), obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 – Ação Social
02.08.01 – Divisão de Assistência Social
08.242.0027.2.016– Assistência a Portadores de Deficiência
3.3.50.43 Subvenção Social
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Código de Aplicação: 312.0002 Assistência COVID-19
Valor: R$ 10.395,00

Artigo 2° - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1° são decorrentes do excesso de arrecadação de verba vinculada Federal.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
PROCEDER A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 17 de setembro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em

local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1087 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e

promulga a seguinte lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REPASSAR A APAE OS RECURSOS
FINANCEIROS DO TESOURO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos do tesouro, para a seguinte instituição e/ou projetos:
INSTITUIÇÃO/PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi.
082430026.2.016000 Sub a Entidades Assistenciais
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
636 Fonte: 6 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
Aplicação: 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL
Valor total a ser repassado para a APAE de Estiva Gerbi, por força desta lei, é de R$5.536,18 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).
Parágrafo Único – A subvenção será repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estiva Gerbi nesse corrente ano.
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às providências necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.
Artigo 3º - A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento, bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores repassados.
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 17 de setembro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em

local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1088 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e

promulga a seguinte lei:

SEMANÁRIO OFICIAL
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi
Semanário Oficial – Ano IV – Edição 368 – 17 de Setembro de 2020

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos do tesouro, para a seguinte instituição e/ou projetos:
INSTITUIÇÃO/PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi.
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 – Ação Social
02.08.01 – Divisão de Assistência Social
08.242.0027.2.016 – Assistência a Portadores de Deficiência
3.3.50.43 Subvenção Social
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Código de Aplicação: 312.0002 Assistência COVID-19
Valor total a ser repassado para a APAE de Estiva Gerbi, por força desta lei, é de R$10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais).
Parágrafo Único – A subvenção será repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estiva Gerbi nesse corrente ano.
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às providências necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.
Artigo 3º - A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento, bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores repassados.
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REPASSAR A APAE OS RECURSOS
FINANCEIROS DO TESOURO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 17 de setembro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em

local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 368 – 17 de Setembro de 2020

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
C.M.E. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal em exercício de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a Lei Municipal nº 478 de 13 de julho de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação – C.M.E. de Estiva Gerbi, cujos membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Educação – C.M.E., de Estiva Gerbi, nas representações respectivas, os seguintes membros:
Representante do Departamento de Educação
Titular: Franciene Satin Diegues RG Nº 32.255.477-9
Suplente: Rosana Lopes Simões RG Nº 32.255.723-9
Representante da Câmara Municipal
Titular: Celso de Barros RG Nº 20.348.078
Suplente: Tary Roberta de Souza RG N° 46.184.926-4
Representante da Secretaria Estadual da Educação – Diretoria Regional de Ensino
Titular: Rosemary Mattos RG Nº 23.931.358-6
Suplente: Claudia Neves da Rocha RG Nº 20.120.932
Representante dos Conselhos Escolares
Titular: Maria do Carmo Contessoto RG Nº 43.105.269-4
Suplente: João Adilson da Silva RG Nº 19.112.902
Representante das APMs das Instituições de Ensino Fundamental
Titular: Tamires Cristina de Lima Leoni RG Nº 35.160.756-0
Suplente: Djanira Mara Marques Macedo RG Nº 33.557.681-3
Representante das APMs da Ensino Infantil
Titular: Rosemeire Aparecida Lopes Teochi RG Nº 22.896.800-8
Suplente: Vera Lúcia Alves Zanco Rosa RG Nº 17.939.149-5

Representante dos Professores do Ensino Fundamental
Titular: Andreia Nascimento RG Nº 22.674.900-9
Suplente: Juliano Dias Zanchetta RG Nº 41.789.037-0

Representante dos Professores do Ensino Infantil
Titular: Leila Elóes Barbosa RG Nº 83.41.77-MG
Suplente: Roseli Aparecida Sima Fritol RG Nº 19.313.185-7
Representante dos Diretores e Coordenadores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Silvana da Silva Zanco RG Nº 35.778.366-9
Suplente: Cintia Costa Fontes Jordão RG Nº 43.022.476-X
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se em especial a Portaria de número 164 de 08 de Setembro de 2020.

Estiva Gerbi, 14 de Setembro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 368 – 17 de Setembro de 2020

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Secretária de Administração e Finanças

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.
Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)